



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 135 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 PAD n.º 033/2025

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas de cartório”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, Decisão Coren-SC n.º 073/2021, e

Considerando a necessidade de pagamento de despesas de cartórios do Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Claudia Garcia Crespi, Chefe de Gabinete, matrícula do -empregado público nº 535, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com *cartórios do Coren/SC*, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** mensais.

Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.039.002.032 – Serviços Judiciários (PJ), centro de custo 06.07 – Gabinete.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.


Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.


Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Art. 6º Fica suspenso o depósito de suprimento de fundos no mês de março referente a Portaria Coren-SC n.º 007/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2025.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária